



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

SEGUNDA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2025

ANO: X | EDIÇÃO Nº:2606 | 11 Pág(s) + 13 Pág(s) de Anexo(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Considerando o Decreto nº 4.231, de 24 de outubro de 1996 que institui o Regimento Interno e sua alteração no Decreto nº 5.619, de 08 de dezembro de 2008.

Considerando a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Considerando a Resolução do CMAS nº 10 de 12 de novembro de 2014, Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a devolução de saldos remanescentes dos recursos federais do exercício de 2024, Grupo de Programas COVIDACO, COVIDALI, E CODEPI ao Fundo Nacional da Assistência Social, constantes nas seguintes contas:

AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	SALDO A SER DEVOLVIDO
341-7	76338-1 (COVIDACO)	R\$ 16.305,82
341-7	76339-X (COVIDALI)	R\$ 12.087,91
341-7	76340-3 (CODEPI)	R\$ 213,92
VALOR TOTAL A SER DEVOLVIDO: R\$ 28.607,65		

Art. 2º. Revogada as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Araras, 09 de abril de 2025.

José Adilson Bonatto
Presidente do CMAS

CMAS – RESOLUÇÃO Nº 13 DE 09 DE ABRIL DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 13 DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Aprova a devolução de saldos remanescentes dos recursos estaduais do exercício de 2024 ao Fundo Estadual e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, em reunião ordinária no dia 09 de abril de 2025, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.789, de 26 de junho de 1996, e da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Considerando o Decreto nº 4.231, de 24 de outubro de 1996 que institui o Regimento Interno e sua alteração no Decreto nº 5.619, de 08 de dezembro de 2008.

Considerando a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Considerando a Resolução do CMAS nº 10 de 12 de novembro de 2014, Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a devolução de saldos residual dos recursos estaduais do exercício de 2024 advindo de Repasse Estadual, Realizado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, referente ao encerramento do Termo de Colaboração 03/2023.

AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	SALDO A SER DEVOLVIDO
341-7	85.481-6	R\$ 5.506,99
VALOR TOTAL A SER DEVOLVIDO: R\$ 5.560,99		

Art. 2º. Revogada as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Araras, 09 de abril de 2025.

José Adilson Bonatto
Presidente do CMAS

